



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)
Número: 004410/2020 - 8788-00 2020

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PEDIDO DE PARECER AO PROJETO DE LEI MENSAGEM DO EXECUTIVO 4410/2020

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Trata-se de Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4410/2020 que "**Dispõe sobre prorrogação do mandato dos Diretores e Vice-Diretores escolares da Rede Municipal de Ensino.**"

Nos termos do que dispõe o artigo 86, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa e para contribuir com o bom andamento deste projeto de lei, solicitamos Parecer da Procuradoria da Câmara Municipal a cerca da legalidade e constitucionalidade.

Contudo, a presente proposição legislativa trata-se de uma matéria de relevante interesse público que necessita de ser profundamente estudada, analisada e debatida, tanto com representantes desta Casa Legislativa, bem como representantes da sociedade civil que será diretamente afetada com o Serviço Público de Educação, e ainda com representantes do Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, para que o serviço público a que se propõe seja eficiente, satisfatório e de qualidade em vista do bem comum do Município.

Desta forma, em consonância com os Princípios Constitucionais da Eficiência, da Soberania do Interesse Público e do Estado Democrático de Direito, requer, após o Parecer Jurídico emitido pela Egrégia Procuradoria da Câmara Municipal a cerca da legalidade e da constitucionalidade da presente proposição legislativa, que seja constituída, por convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora em Plenário, uma Comissão Temporária para que possa, de forma minuciosa e coletiva, estudar, analisar e debater a presente proposição legislativa com os apontamentos que se fizerem necessários, podendo a referida Comissão Temporária convidar para colaborar com os trabalhos todos os que serão diretamente afetados com o serviço público a que se destina o presente projeto de lei em comento, nos termos do que dispõe o artigo 101 do Regimento Interno.

Palácio Barbosa Lima, 21 de setembro de 2020.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT